



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – CORRIGIDO
CONTRATAÇÃO DIRETA — SISTEMA DE GESTÃO DA MARGEM CONSIGNÁVEL

UNIDADE REQUISITANTE: Setor de Compras.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de empresa especializada para implantação, disponibilização, gerenciamento, manutenção, suporte técnico e atualização de sistema informatizado para gestão e controle eletrônico da margem consignável em folha de pagamento dos servidores públicos do Município de Frederico Westphalen/RS, em ambiente web e aplicativo móvel, com integração ao sistema de folha de pagamento, migração de dados, processamento das consignações, relatórios, auditoria, segurança da informação, conformidade com a LGPD, treinamento, suporte continuado e reversibilidade, sem cobrança ao Município, aos servidores ativos, aposentados, pensionistas, incluindo atendimento direto e gratuito aos servidores e demais usuários autorizados por canais multicanais.

A Administração necessita de ferramenta única para cálculo e controle da margem, reserva, averbação, manutenção, suspensão, renegociação, cancelamento e quitação de consignações, com integração à folha, transparência do CET, segregação de acessos, trilhas de auditoria e proteção de dados. A solução reduzirá erros, retrabalho e riscos de concessões acima dos limites legais.

A informatização também responde à necessidade de elevar a segurança no tratamento de dados pessoais e financeiros, assegurar a identificação dos usuários, controlar acessos, registrar as operações, prevenir fraudes e atender à legislação aplicável. Esses controles são indispensáveis à continuidade segura das consignações e à adequada prestação de contas.

A ausência de plataforma adequada poderá comprometer a continuidade, a segurança e a confiabilidade das operações de crédito consignado, além de ampliar os riscos de erro, fraude, acesso indevido e desconformidade no processamento da folha.

Para fins desta contratação, o valor mensal e global devido pelo Município à contratada é de R\$ 0,00 (zero reais). É vedada qualquer cobrança direta ou indireta ao Município, aos servidores ativos, aposentados, pensionistas, inclusive por implantação, adesão, cadastramento, acesso, licenciamento, margem, averbação, processamento, transação, suporte, treinamento, manutenção, atualização, integração ou reversibilidade.

Eventual relação econômica entre a contratada e as instituições financeiras ou consignatárias será privada, autônoma e estranha ao contrato administrativo, sem

FONE: 55 3744.5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

participação, intermediação, garantia ou responsabilidade do Município ou dos servidores. Os valores eventualmente ajustados entre essas pessoas jurídicas não poderão ser lançados, descontados, cobrados, reembolsados ou repassados, direta ou indiretamente, ao Município ou aos servidores, nem gerar obrigação pública, comprometer a neutralidade e a isonomia, restringir o credenciamento ou o acesso às funcionalidades obrigatórias, ou autorizar exploração de dados, publicidade ou oferta direcionada.

A gratuidade acima se refere à contratação e à utilização do sistema. Ela não altera os juros, o Custo Efetivo Total (CET) e as demais condições próprias dos contratos de crédito livremente celebrados entre servidores e instituições financeiras, que deverão continuar sendo informados com transparência na plataforma, conforme a legislação aplicável.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A demanda foi identificada pelo Setor de Compras e está alinhada à modernização administrativa, à segurança da informação, à eficiência e à melhoria dos controles da folha. Caso não conste do Plano Anual de Contratações de 2026, a ausência deverá ser registrada e justificada antes da autorização.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto caracteriza-se como serviço comum de tecnologia da informação e comunicação, de natureza continuada e sem dedicação exclusiva de mão de obra, uma vez que seus padrões de desempenho, qualidade e funcionalidade podem ser definidos objetivamente mediante especificações usuais de mercado.

A classificação como serviço comum fundamenta-se, ainda, na existência de múltiplos fornecedores potencialmente aptos à execução do objeto e na ausência de complexidade técnica que justifique julgamento por melhor técnica ou por técnica e preço.

Para apresentação da proposta, a empresa deverá declarar o atendimento integral aos 78 requisitos técnico-funcionais definidos no Termo de Referência.

I – Possuir, na data da apresentação da proposta, solução que atenda integralmente aos 78 requisitos técnico-funcionais e capacidade de cumprir as obrigações complementares de atendimento ao servidor, AS-01 a AS-08, não sendo admitida proposta condicionada ao desenvolvimento ou à implementação futura de funcionalidade essencial;

II – Disponibilizar solução em ambiente web e aplicativo compatível com os sistemas operacionais Android e iOS, contemplando integração com o sistema de folha de



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

pagamento, mecanismos de segurança da informação, registros de auditoria e suporte técnico;

III – Assegurar disponibilidade mensal mínima de 99,5%, bem como mecanismos de backup, recuperação de dados, continuidade dos serviços e reversibilidade ao término da contratação;

IV – Observar integralmente a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a Lei Federal nº 12.965/2014 – Marco Civil da Internet, suas normas regulamentadoras e a legislação municipal aplicável às consignações em folha de pagamento;

V – Executar o objeto sem ônus para o Município, servidores ativos, aposentados, pensionistas, vedados a exploração comercial de dados, a publicidade, a oferta direcionada, o favorecimento e qualquer repasse a esses destinatários;

VI – Apresentar declaração de exequibilidade da proposta quanto às obrigações assumidas perante o Município, reconhecendo que eventual relação econômica com instituições financeiras ou consignatárias será privada, autônoma, não garantida pelo Município e incapaz de gerar custo ou responsabilidade ao Poder Público ou aos servidores;

VII – Comprovar experiência anterior compatível mediante, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da proponente, que demonstre a implantação e a operação satisfatória de sistema de gestão e controle de margem consignável ou de solução tecnológica com complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior; e

VIII – Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação, qualificação e regularidade exigidas no processo de contratação.

IX - Disponibilizar atendimento direto, gratuito, acessível e rastreável aos servidores, aposentados, pensionistas e demais usuários autorizados, no mínimo por aplicativo de mensagens instantâneas, como WhatsApp Business ou equivalente, e por central de atendimento, além de portal eletrônico para registro e acompanhamento de chamados;

FONE: 55 3744.5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

X – Gerar protocolo individual para cada atendimento, assegurar acesso a atendente humano em horário comercial, manter canal 24x7 para incidentes P1, disponibilizar base de conhecimento em português e observar a LGPD no tratamento dos dados utilizados no suporte; e

XI – Informar, na proposta, números, endereços eletrônicos, links, horários, responsáveis e procedimentos de escalonamento de todos os canais de atendimento ofertados.

3.1. Requisitos Obrigatórios de Atendimento Ao Servidor

Além dos 78 requisitos técnico-funcionais da solução, constituem obrigações complementares, obrigatórias e cumulativas do serviço de atendimento ao servidor:

Código	Requisito obrigatório de atendimento ao servidor
AS-01	Disponibilizar atendimento direto e gratuito aos servidores, aposentados, pensionistas e demais usuários autorizados por aplicativo de mensagens instantâneas, obrigatoriamente WhatsApp Business ou solução equivalente, e por central de atendimento telefônico.
AS-02	Disponibilizar portal eletrônico de atendimento, correio eletrônico e base de conhecimento em português, com manuais, perguntas frequentes e orientações para utilização da solução.
AS-03	Assegurar atendimento humano em horário comercial nos dias úteis, vedada a utilização exclusivamente automatizada, e atendimento em regime 24x7 para incidentes classificados como P1.
AS-04	Gerar número de protocolo para cada atendimento, permitindo consulta, acompanhamento, histórico e identificação das providências, dos responsáveis e dos horários de abertura e encerramento.
AS-05	Prestar orientações sobre acesso, recuperação de senha, consulta de margem, simulações, contratos, reservas, averbações, descontos, utilização do aplicativo e demais funcionalidades da solução.
AS-06	Receber, registrar, classificar e tratar comunicações sobre falhas, indisponibilidades, divergências, descontos não reconhecidos, suspeitas de fraude e incidentes envolvendo dados pessoais, observados os fluxos de encaminhamento e a LGPD.
AS-07	Informar na proposta, para todos os canais de atendimento, os números, endereços eletrônicos, links, horários, responsáveis, forma de geração e acompanhamento de protocolo e procedimentos de escalonamento, mantendo-os atualizados e disponíveis para verificação durante a implantação e a execução.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Código	Requisito obrigatório de atendimento ao servidor
AS-08	Apresentar relatório mensal dos atendimentos, contendo, no mínimo, protocolos, canais, assuntos, prioridades, tempos de resposta e solução, pendências, encaminhamentos, reaberturas, recorrências e avaliação dos níveis de serviço, sem exposição indevida de dados pessoais.

As obrigações AS-01 a AS-08 deverão ser declaradas na proposta, demonstradas pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar antes da contratação e implementadas e mantidas durante toda a execução contratual, com nova verificação na implantação, na operação assistida e nos recebimentos.

Os 78 requisitos técnico-funcionais e as obrigações AS-01 a AS-08 possuem caráter obrigatório. Na seleção, serão verificadas a matriz assinada e as declarações e, antes da contratação, a empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá demonstrar, em ambiente funcional, a presença e a operacionalidade de todos esses requisitos e obrigações, conforme o Formulário de Demonstração do Sistema.

O resultado será registrado como “Atende”, “Atende parcialmente” ou “Não atende”, sendo exigida a classificação “Atende” em todos os itens. Após a contratação, as matrizes serão novamente utilizadas como checklist objetivo de implantação, fiscalização e recebimento.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ALTERNATIVAS

Para atendimento da necessidade administrativa, foram consideradas as seguintes alternativas:

- I – Manutenção dos controles manuais atualmente utilizados;
- II – Desenvolvimento interno de sistema informatizado pelo Município;
- III – Aquisição ou licenciamento oneroso de solução disponível no mercado; e
- IV – Contratação de empresa especializada para disponibilização de solução pronta, sem cobrança ao Município e aos servidores.

A alternativa é admitida mesmo que a contratada mantenha relações econômicas privadas com instituições financeiras ou consignatárias, desde que não haja participação ou responsabilidade municipal, repasse ao Poder Público ou aos servidores, exploração de dados, quebra de neutralidade ou restrição de acesso às funcionalidades obrigatórias.

A manutenção de controles manuais foi considerada inadequada, pois não proporciona os níveis necessários de segurança, integração, rastreabilidade, auditoria e confiabilidade das informações, além de ampliar a possibilidade de erros operacionais.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

O desenvolvimento interno também não se mostrou conveniente, uma vez que exigiria a disponibilização permanente de equipe técnica especializada, infraestrutura tecnológica, segurança da informação, atualizações, suporte aos usuários e manutenção evolutiva e corretiva, recursos que o Município não pretende mobilizar para essa finalidade.

A aquisição ou o licenciamento oneroso de solução, embora tecnicamente possível, implicaria despesa pública para atendimento de uma necessidade que, em princípio, pode ser suprida por soluções disponibilizadas no mercado sem ônus ao Município e aos servidores, observadas as salvaguardas aplicáveis às relações privadas admitidas nesta contratação.

Em pesquisa preliminar realizada no mercado, foram identificadas, entre outras, as seguintes soluções voltadas à gestão e ao controle de margem consignável:

Potencial fornecedor/solução	Elementos identificados
Consignet – Sistema de Gestão de Consignados	Plataforma destinada à gestão da margem consignável, integração com a folha, auditoria, acompanhamento de contratos e aplicativo para servidores. A empresa informa disponibilização sem custo para o setor público, condição que deverá ser confirmada quanto aos demais participantes.
Zetra – eConsig	Sistema digital de gestão de consignações e de margem consignável, utilizado por diferentes órgãos públicos, com funcionalidades de integração, controle, simulação e acompanhamento das operações.
Consiglog – LogConsig	Sistema de averbação eletrônica e gestão de margem consignável destinado a órgãos públicos.

As informações disponíveis confirmam a existência de mais de uma solução no mercado: a Consignet divulga sistema de gestão de margem consignável sem custo para o setor público; a Zetra oferece a plataforma eConsig; e a Consiglog disponibiliza o LogConsig para órgãos públicos.

A análise preliminar indica que a contratação de solução pronta é a alternativa tecnicamente mais adequada, por possibilitar implantação mais célere, integração com a folha de pagamento, suporte técnico especializado, segurança, auditoria, atualização tecnológica e definição objetiva dos requisitos de desempenho e qualidade.

Entretanto, a identificação dessas empresas não representa declaração antecipada de que suas soluções atendem integralmente às condições da contratação.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	1
Objeto	Contratação de empresa especializada para implantação, disponibilização, gerenciamento, manutenção, suporte técnico e atualização de sistema informatizado para gestão e controle eletrônico da margem consignável em folha de pagamento dos servidores públicos do Município de Frederico Westphalen/RS, em ambiente web e aplicativo móvel, com integração ao sistema de folha de pagamento, migração de dados, processamento das consignações, relatórios, auditoria, segurança da informação, conformidade com a LGPD, treinamento, suporte continuado e reversibilidade, sem cobrança ao Município, aos servidores ativos, aposentados, pensionistas.
Quantidade	1 solução integrada
Vigência inicial	12 meses

6. ESTIMATIVA DO VALOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor mensal e global devido pelo Município é R\$ 0,00 (zero reais), sem empenho, liquidação ou pagamento público.

A proposta deverá reproduzir esse valor e demonstrar capacidade técnica, operacional, econômica e financeira para cumprir as obrigações perante o Município sem cobrança ao Poder Público ou aos servidores.

Eventual receita decorrente de relação privada com instituições financeiras ou consignatárias não integrará a proposta dirigida ao Município, não será critério de classificação e não poderá gerar repasse, obrigação, garantia ou responsabilidade pública, nem autorizar publicidade, exploração de dados, exclusividade, favorecimento ou quebra de neutralidade.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução abrange diagnóstico, plano de implantação, parametrização, hospedagem, migração, integração com a folha, portal web, aplicativo móvel, gestão das consignações e consignatárias, simulações e transparência do CET, relatórios, trilhas de auditoria, controles de acesso, segurança, proteção de dados, monitoramento, backups, manutenção, atualizações, suporte, treinamento, continuidade e reversibilidade, bem como atendimento direto aos usuários por aplicativo de mensagens de texto, central de

FONE: 55 3744.5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

atendimento, portal de chamados e base de conhecimento, com protocolo e rastreabilidade.

A execução observará as fases, os prazos, os produtos e as evidências definidos no Termo de Referência, compreendendo iniciação e planejamento, configuração e parametrização, migração e integração, treinamento e testes, operação assistida, operação continuada e reversibilidade. Serão exigidos disponibilidade mensal mínima de 99,5%, níveis de atendimento por prioridade, backup diário, recuperação de dados, controles de segurança e relatórios mensais.

8. FUNDAMENTO E PROCEDIMENTO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A contratação será processada por dispensa de licitação, com fundamento nos arts. 72 e 75, inciso II e §§ 1º e 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, observado o limite atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807/2025. O valor de R\$ 0,00 é inferior ao limite legal aplicável.

O processo será instruído com os documentos do art. 72. Para ampliar a competitividade, será divulgado aviso no sítio eletrônico oficial por, no mínimo, 3 dias úteis, com recebimento administrativo de propostas.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA E DESEMPATE

Não haverá pontuação ou classificação por técnica. Encerrado o prazo do aviso, serão examinadas documentalmente as propostas, as matrizes assinadas, as declarações e os memoriais de exequibilidade, aplicados os critérios de classificação e desempate e identificada a empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar. Antes da aceitação definitiva da proposta, da habilitação final e da contratação, essa empresa será convocada para demonstrar o sistema ofertado e comprovar o atendimento integral aos 78 requisitos técnico-funcionais e às obrigações AS-01 a AS-08. Somente após a aprovação da demonstração e da habilitação será formalizada a razão da escolha e submetido o processo à autorização.

Serão classificadas somente as propostas que atenderem integralmente às exigências e apresentarem os valores mensal e global devidos pelo Município em R\$ 0,00, sem ressalva ou condicionante que gere cobrança ao Poder Público ou aos servidores. Relações privadas com instituições financeiras ou consignatárias não interferirão na classificação, desde que declaradas como estranhas ao contrato municipal e compatíveis com as salvaguardas da contratação.

Não será adotada participação exclusiva de MEI/ME/EPP, pois a pesquisa de mercado não comprovou a existência de, no mínimo, 3 (três) fornecedores competitivos desse



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

porte, sediados local ou regionalmente e aptos a executar integralmente o objeto pelo valor zero, e a restrição poderia comprometer a obtenção de proposta exequível e a continuidade do serviço, nos termos do art. 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006. Permanecem assegurados os demais benefícios legalmente cabíveis. A seleção observará, sucessivamente, os critérios do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, adotados por analogia como regras objetivas da contratação direta. Persistindo o empate após as preferências legais, será realizado sorteio público, com convocação prévia e registro em ata.

A declaração da proponente vinculará a solução ofertada e deverá afirmar que os 78 requisitos técnico-funcionais e as obrigações AS-01 a AS-08 já estão disponíveis e operacionais na data da proposta, ressalvadas apenas a parametrização, a migração e as integrações específicas do ambiente municipal.

Na demonstração pré-contratual, todos os itens deverão ser comprovados por execução funcional, inclusive mediante ambiente equivalente ou evidência técnica suficiente quando a verificação depender de acessos, dados ou leiautes exclusivos do Município. Diligências poderão esclarecer condição preexistente, mas não permitir desenvolvimento, substituição ou alteração posterior de funcionalidade essencial.

A demonstração será registrada em ata ou relatório, com os itens examinados, procedimentos, resultados e evidências. A empresa será aprovada somente se todos os 78 requisitos técnico-funcionais e as obrigações AS-01 a AS-08 forem classificados como "Atende". A recusa, o não comparecimento ou a reprovação acarretará a desclassificação motivada e a convocação da próxima empresa, respeitada a ordem de classificação. Após a contratação, haverá nova verificação durante a parametrização, a migração, as integrações, os testes, a operação assistida e os recebimentos provisório e definitivo, sem reabertura da classificação já concluída.

9.1. FLUXO RESUMIDO DA SELEÇÃO

- I – divulgação do aviso e dos anexos no sítio eletrônico oficial por, no mínimo, 3 (três) dias úteis;
- II – recebimento e protocolo das propostas, declarações e documentos exigidos;
- III – exame de conformidade formal e rejeição motivada das propostas que imponham cobrança ao Município ou aos servidores, transfiram risco público, violem as salvaguardas aplicáveis ou não contenham declaração obrigatória;
- IV – classificação das propostas conformes pelo valor comum de R\$ 0,00 devido pelo Município;



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- V – aplicação documentada do tratamento cabível às ME/EPP, dos critérios do art. 60 da Lei nº 14.133/2021 e, se necessário, de sorteio público residual;
- VI – verificação documental da matriz assinada, das declarações e do memorial de exequibilidade da empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar;
- VII – convocação da empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar para demonstração funcional de todos os 78 requisitos técnico-funcionais e das obrigações AS-01 a AS-08;
- VIII – aprovação da demonstração ou, em caso de recusa, não comparecimento ou reprovação, desclassificação motivada e convocação sucessiva da próxima empresa;
- IX – verificação da habilitação da empresa aprovada na demonstração, assegurada a regularização fiscal e trabalhista da ME/EPP no prazo legal, quando cabível;
- X – elaboração da razão da escolha e justificativa da ausência de despesa pública, com registro de que relações privadas não integram o preço contratual, pareceres, autorização da autoridade competente e formalização do contrato; e
- XI – divulgação do ato autorizativo no sítio oficial e do contrato no PNCP, observados os prazos legais.

10. JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO

O objeto não será parcelado porque os módulos, integrações, regras de negócio, bases de dados, segurança, suporte e reversibilidade formam solução única. A divisão comprometeria a compatibilidade, a responsabilização, a integridade dos dados e a continuidade.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

- I. automatizar operações de margem e reduzir erros e retrabalho;
- II. integrar com segurança o sistema à folha de pagamento;
- III. ampliar transparência, rastreabilidade e controle;
- IV. preservar sigilo, segurança, proteção de dados e neutralidade;
- V. garantir suporte, disponibilidade e continuidade;
- VI. assegurar atendimento direto, gratuito, simples e rastreável aos servidores por canais humanos e digitais;
- VII. assegurar devolução integral dos dados ao encerramento;
- VIII. obter todos esses resultados sem qualquer cobrança ao Município, aos servidores ativos, aposentados, pensionistas e demais usuários pessoas físicas autorizados, vedado o repasse de custos privados a esses destinatários.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

- 12.1. Consolidar DFD, ETP, justificativa, Termo de Referência e minutas;
- 12.2. Juntar pesquisa de mercado e propostas ou manifestações capazes de confirmar o valor de R\$ 0,00 devido pelo Município e a ausência de cobrança aos servidores;
- 12.3. Registrar nos autos a motivação da ampla participação, com fundamento no art. 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, preservados os demais benefícios legalmente cabíveis às MEI/ME/EPP;
- 12.4. Divulgar o aviso do art. 75, § 3º, por pelo menos 3 dias úteis;
- 12.5. Designar agente responsável, fiscais e equipe técnica com conhecimento do setor de Recursos Humanos e da folha de pagamento para realizar a demonstração pré-contratual, os testes de implantação, a fiscalização e o recebimento contratual;
- 12.6. Obter parecer jurídico e autorização da autoridade competente;
- 12.7. Verificar documentalmente as propostas, classificar as empresas, aplicar os critérios de desempate quando necessários, conferir a matriz assinada e as declarações da primeira classificada, realizar e registrar a demonstração técnica pré-contratual e, somente após sua aprovação e a habilitação, formalizar a razão da escolha;
- 12.8. Celebrar e divulgar o contrato no PNCP e no sítio oficial.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não foram identificadas contratações correlatas indispensáveis. A solução deverá integrar-se ao sistema de folha Senior ou ao seu sucessor, com os leiautes e acessos fornecidos pelo Município.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

O impacto é reduzido por se tratar de serviço digital. A contratada deverá adotar eficiência energética, gestão adequada de infraestrutura e resíduos eletrônicos e preferência por documentos digitais.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

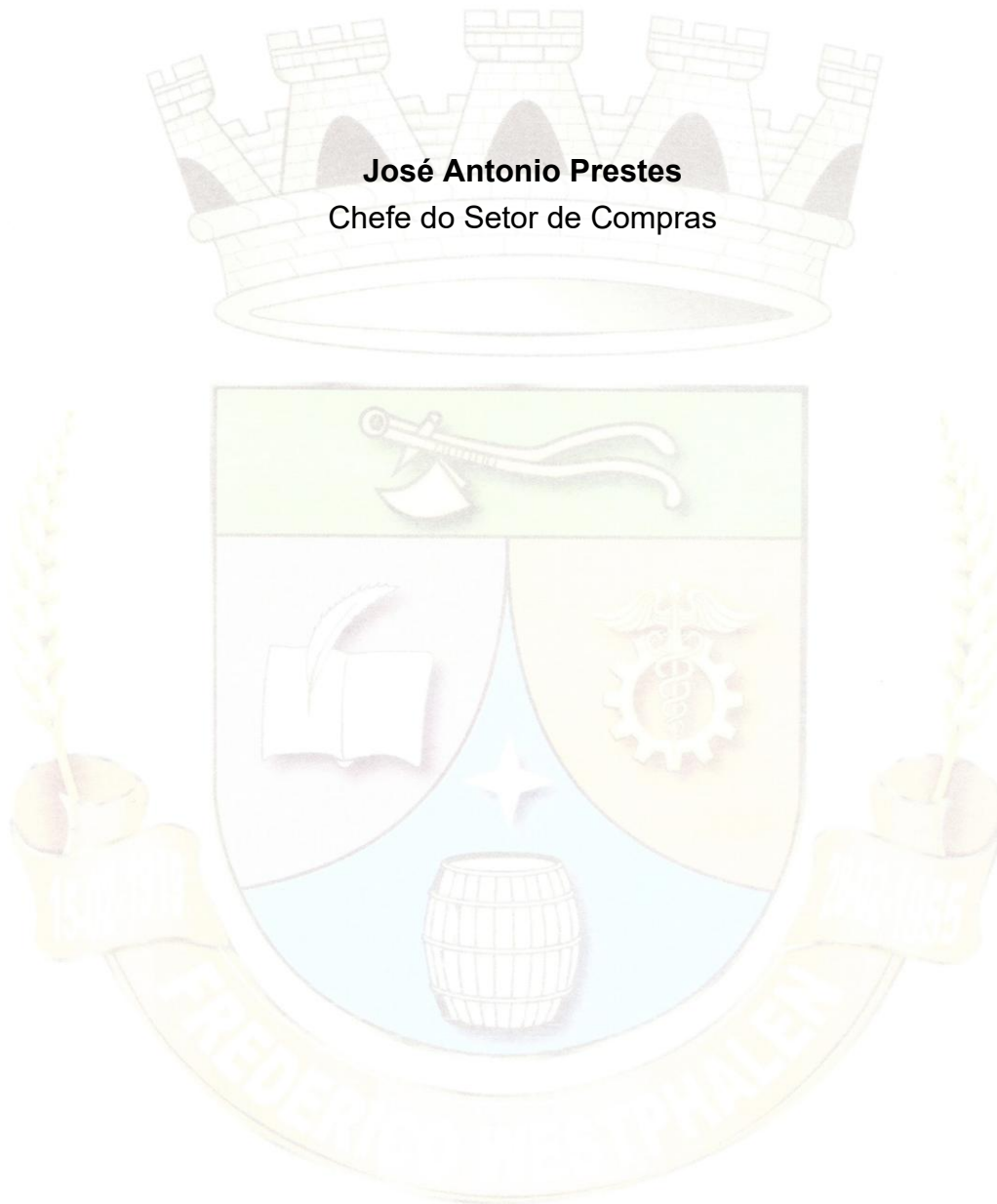
A contratação é técnica e administrativamente viável, condicionada à existência de propostas exequíveis sem custo ao Município ou aos servidores, ao atendimento documental das exigências, à aprovação da empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar na demonstração pré-contratual de todos os 78 requisitos técnico-funcionais e das obrigações AS-01 a AS-08, ao cumprimento do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, à existência dos canais mínimos de atendimento e à manutenção do fluxo



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

objetivo de classificação, demonstração e habilitação. Após a contratação, a conformidade será novamente verificada durante a implantação e os recebimentos.

Frederico Westphalen/RS, 4 de agosto de 2026.



José Antonio Prestes
Chefe do Setor de Compras